



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE BENS MÓVEIS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI. CONTRATADO KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS), inscrita no CNPJ Nº 18.836.145/0001-92, localizada, residente e domiciliada na Rua Antônio de Neiva, 223, Bairro Centro, Regeneração - PI, representada neste ato Sr. Kássio Rocha Pio Mendes, empresário portador do CPF: 025.924.723-55, RG Nº 2.974.578 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 017/2017, Dispensa de Licitação Nº 017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39,00 fonte de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 017/2017, Dispensa de Licitação Nº 017/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS),
CNPJ Nº 18.836.145/0001-92

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA IMPRESSORA, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE IMPRESSORAS E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, SERVIÇOS E TRANSLADO PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita com o CNPJ Nº 12.320.270/0001-69, localizada na rua Francisco Ribeiro de Castro, nº 252, Centro, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato Sr. Acácio Romero dos Santos, brasileiro, empresário portador do CPF: 798.447.233-53, RG Nº 18.3249-8 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 025/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39,00 fonte de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 025/2017, Pregão Presencial Nº 025/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 10 de janeiro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ Nº 12.320.270/0001-69

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: